 <b>PINHALMAIOR</b> <small>Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul</small>	<b>ORIENTAÇÃO TÉCNICA INTERNA</b>	<b>N.º 1/2012</b>
	<b>MEDIDA 3.1 e 3.2</b>	
<b>ASSUNTO: Pedido de Apoio</b>		

## 1. OBJECTO

Constitui objeto da presente Orientação Técnica Interna a prestação de informações complementares relativas à apresentação de pedidos de apoio no âmbito das Medidas e Acções do Eixo 3 – “Qualidade de Vida nas Zonas Rurais e Diversificação da Economia Rural”.

## 2. MATÉRIAS OBJECTO DE EXPLICITAÇÃO


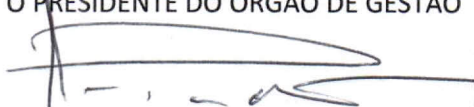
### 2.1 Critério de Elegibilidade

#### 2.1.1 Documentos Justificativos de Despesa

- Considerando a data de entrada do PA, todos os documentos justificativos de despesa, têm que ter, obrigatoriamente, data anterior à da entrada do respectivo PA, bem como estarem devidamente discriminados, a fim de se verificar a razoabilidade em termos de custos.
- Na apresentação da respectiva documentação o beneficiário terá que entregar obrigatoriamente 3 documentos justificativos de despesa (orçamentos, facturas pró-forma) para cada rubrica de investimento à qual se candidata.

**A qualquer um dos pontos anteriores descritos, implica a exclusão do Pedido de Apoio.**



	<b>O PRESIDENTE DO ÓRGÃO DE GESTÃO</b>	21.03.2012
		1/1